ATO N.º 10/2024
DATA: 04/12/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando o Decreto Municipal n.º 464/2024, de 19/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado RECESSO nas dependências da Câmara Municipal de Pinhão no período de 16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

§ 1.º Nesse período não haverá expediente e/ou atendimento ao público, somente serviço interno e plantão para assuntos urgentes.

§ 2.º Durante o RECESSO, os Servidores do Poder Legislativo deverão permanecer à disposição e se apresentar imediatamente ao serviço, se convocado.

Art. 2.º No Recesso Legislativo, que compreende o período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, ficarão suspensos os prazos das Comissões Permanentes e Especiais e, em caso de excepcional necessidade, poderá(ão) ser convocada(s) sessão(ões) extraordinária(s).

Art. 3.º Este Ato entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO CALDAS CAMARGO
Data: 05/12/2024 13:09:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 05/12/2024 12:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
AROLDO ANTUNES DOMINGUES
Data: 05/12/2024 14:36:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Aroldo Antunes Domingues
Segundo Secretário

Publicado no Boletim Oficial do Município, em 04/12/2024, edição 516, pág. 12